

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº **002/2018**, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2018**, do tipo “**menor preço**”, **por item**, objetivando a aquisição constante do item 01 deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência;**
- II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;**
- III - Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;**
- IV - Declaração que não Emprega Menores;**
- V - Modelo de Proposta de Preços**
- VI - Minuta do Contrato;**
- VII - Minuta da Ata de Registro de Preço;**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber pela Lei Estadual nº 12.996, de 17 de março de 2006, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **09 de outubro de 2018 às 09h00min (nove horas)**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante (PE) sito a Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante (PE), e será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pela Prefeitura de Verdejante (PE) até a data e hora supra.

O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com sem qualquer custo em formato digital. Caso o edital seja requerido em formato impresso será cobrado o valor de reprografia local (0,20 Centavos) por página impressa, mediante pagamento do DAM no setor de Tributos Municipal.

1. OBJETO

1.1 O presente PREGÃO tem por objeto **Registro de Preços**, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE ELÉTRICOS, HIDROSANITÁRIOS E DE CONSTRUÇÃO** visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I e V deste edital.

1.2 O valor global máximo aceitável para contratação do Fornecimento é igual a R\$ 241.997,03 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e três centavos), considerando o somatório dos itens/lotes Termo de Referência (Anexo I e V deste edital).

2. ENVELOPES

2.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
Razão social [da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas correrão com dotações do exercício financeiro 2018.

Projeto Atividade:

Saúde: 2067/2012/2015

Assistência: 2081/2082/2142/2090/2087

Obras: 2074

Educação: 2054/1045/2050

Elemento: 3.3.90.30

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Verdejante (PE).

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Verdejante, enquanto perdurarem os motivos da punição.

5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.4. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).

5.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optante pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.6. Os documentos relacionados nos subitens 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

5.7. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido nos **ANEXOS** deste Edital.

5.8. A declaração referida no subitem 5.7 do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado na forma do item 05 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

5.9. A documentação que for apresentada no ato do Credenciamento, ficará dispensada de apresentação em duplicidade no Envelope de Habilitação.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

6.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e e-mail;
- b)** Número do Processo Licitatório e do Pregão.
- c)** Descrição das características do Fornecimento e deverá atender ao disposto nos Anexos I e V, aos quais ficará vinculado, com vista a comprovar a compatibilidade das informações com as especificações técnicas.
- d)** Preço unitário e total por item, em real, expressos em algarismo e por extenso. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total do item e o produto entre o preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário. No caso de divergência entre o valor total do lote e a soma dos valores totais dos itens, prevalecerão os valores dos itens. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso.

6.3. Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Verdejante, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do mesmo, prorrogável a critério da administração.

6.4. Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

6.5. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

6.6. Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto pela administração municipal.

6.7. Os preços são fixos e irredutíveis;

6.8. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto;

6.9. O atendimento para assistência se dará no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do chamado, sem ônus para a Prefeitura, salvo quando o produto danificado for comprovadamente provocado por uso indevido. Quando a assistência corretiva, não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os produtos danificados e fazer retornar a Prefeitura, às suas expensas, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositária dos mesmos.

6.10. A indicação de marcas no Anexo V destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.

6.11. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e a sua execução nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

6.12. As empresas deverão fornecer em pen-drive ou e-mail planilha em excel ou word para realizar a transferência dos preços para classificação e disputa de lances no sistema da Prefeitura sem a exclusão dos itens não cotados pelo licitante.

7. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS.

7.1. A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que oferte conforme referência no Anexo V comprovar que o produto oferecido apresenta as características buscadas pelo objeto da presente licitação.

7.2 Nesse Pregão **NÃO HAVERÁ** exigência de amostras, para julgamento da sessão.

8.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade por ações, acompanhada a documentação de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de provas da diretoria em exercício.

d) O Registro da empresa deverá vir acompanhado da documentação do proprietário e sócios;

e) Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do sócio administrador e/ou empresário individual;

8.4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias.

8.4.3. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, com data de emissão de até 90 (noventa) dias;

b) Certidão de regulamentação de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitidas pela Secretaria da Receita Federal ou documentos equivalentes que comprovem a regularidade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto aos órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

g) Os documentos emitidos via internet por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprografadas dispensam a necessidade de autenticações, as mesmas deverão ser autenticadas em sessão, no respectivo sítio da internet ao qual foi procedida a emissão.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima transcrito, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado.

a) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

b) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

8.4.5. DECLARAÇÕES

a) Declaração de que a empresa licitante não emprega menor de idade, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.5. Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem quaisquer dos documentos listados.

8.6. Os documentos apresentados no Credenciamento serão dispensados de apresentação em duplicidade no Envelope de Habilitação;

9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

9.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.4. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

9.5. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato e/ou análise de amostras.

9.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.7. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todas as licitantes.

9.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme determinar o Pregoeiro.

9.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

9.11. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

9.11.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

9.11.3. Verificado o empate na forma do subitem 9.11.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.11.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.11.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.11.3 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.11.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.11.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11.7. Na hipótese da não contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 9.11.3 e 9.11.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

9.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, constantes do Anexo V.

9.13. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.15. A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.17. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do Lote.

9.18. Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do Lote.

10. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.7. É facultado ao Município de Verdejante, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

10.8. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

11.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 000/2018 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Verdejante.

11.2. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

11.3. É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que estese recuse a fornecer.

11.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.5. O Fornecimento acontecerá:

Após verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e V – Modelo da Proposta.

11.6. Local de entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante, sito a Praça Raimundo Targino Ferreira, 22, Centro, nesta Cidade Verdejante (PE).

11.7. O Fornecimento: em até **05 dias úteis**, após solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, prorrogável a critério da administração.

11.8. Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela Prefeitura.

11.9. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Verdejante, de forma parcelada.

11.10. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.11. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

11.12. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Verdejante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.13. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

11.14. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

11.15. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

11.16. O Município de Verdejante poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

11.17. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

11.18. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços e/ou compatível ou ainda de qualidade superior.

12. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a cada período de **90 dias** após a homologação do Registro de Preços, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

12.2. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12.4. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar ao Município, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, recebimento do objeto, comprovado a manutenção das exigências da habilitação e atesto do Recebedor da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva Nota Fiscal.

13.2. O crédito se dará através de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da licitante.

13.3. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

13.4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei nº 8.666/93.

14. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os produtos, objeto do fornecimento deste pregão deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Verdejante, em horário previamente agendado na Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho, devidamente acompanhados da Nota Fiscal.

14.2. Fornecer os produtos, com embalagens fechadas sem avarias ou qualquer dano que prejudique a sua conservação.

14.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o produto que apresentar vícios, sem ônus para a Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4. Durante o prazo de vigência da validade do produto, o produto que apresentar vícios ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Administração Municipal, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Anexo V (Modelo da Proposta) deste Edital e

na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

15. PENALIDADES

15.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

15.2. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida à prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no Fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor global contratado.**

b) Pela recusa em realizar a Fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto no Fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos.**

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no Fornecimento, entendendo-se como recusa a não correção nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor contratado.**

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

II - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Verdejante (PE) e descredenciamento do sistema de cadastro municipal, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, e do contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo do Fornecimento.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção no Fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do Fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, **ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.6. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

15.7. A competência para aplicar todas as sanções será do Presidente do CONTRATANTE.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todos os termos do presente edital e de seus anexos;

16.2. Assegura-se ao Município de Verdejante o direito de:

16.2.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

16.2.2. Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

16.2.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

16.2.4. Adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

16.3. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

16.5. Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

16.6. Cópias deste edital poderão ser obtidas, através do site www.verdejante.pe.gov.br ou no telefone (87) 3886-1156 ou no Endereço Praça Raimundo Targino Ferreira, 22, Centro, Verdejante/PE, sede da Prefeitura Municipal, Sala da CPL, bem como informações adicionais e esclarecimentos.

16.7. Reserva-se à Pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.8. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.9. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, desde que solicitado à pregoeira apresentando o motivo plausível e sendo acatado pela mesma.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.12. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

16.13. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no **Diário Oficial do Município (AMUPE)**.

16.14. Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão de Licitação, localizada na sala da Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante (PE), Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante (PE), pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.

16.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas por telefone (87) na Sede da CPL, pelo telefone 3886-1156, no e-mail licitacaoverdejante@gmail.com e na página desta Prefeitura na internet (www.verdejante.pe.gov.br).

16.16. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 02 dias úteis.

16.17. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.18. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.19. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

16.20. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.21. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca deste Município de Verdejante Estado de Pernambuco.

16.22. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia sala da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às

12:00 horas, na Sala da CPL | Sede da Prefeitura, Sítio a Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante(PE), pelo telefone (87) 3886 1137, no e-mail licitacaoverdejante@gmail.com e na página desta Prefeitura na internet (www.verdejante.pe.gov.br). As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão por e-mail e afixadas no Mural da Prefeitura.

Verdejante (PE), 25 de setembro de 2018.

Raquel Cardozo de Sá Sampaio Nogueira
Pregoeira

Este edital foi revisado pela Assessoria Jurídica do Município conforme preceitua o Art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS, HIDROSANITÁRIOS E DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE ELÉTRICOS, HIDROSANITÁRIOS E DE CONSTRUÇÃO, conforme especificação constante no Anexo V - Planilha de Quantitativo, Especificação e Preço, consoante às condições estatuídas neste edital e seus demais anexos. Conforme demanda dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Verdejante/PE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As solicitações para o fornecimento têm como finalidade suprir as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Verdejante/PE, no decorrer do ano de 2018.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.3. A empresa considerada vencedora deverá entregar os produtos, conforme requisição feita pelo setor competente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, prorrogável a critério da administração.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Atender a especificação definida na planilha de preços anexo V;
- 4.2. Entregar os produtos dentro do prazo estipulado no item 3 deste Termo de Referência, no local indicado na "Ordem de Fornecimento", devidamente embalados e em perfeitas condições;
- 4.3. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a transporte e entrega dos produtos, mão de obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas.
- 4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 4.5. Manter, durante o período de vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste pregão,
- 4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.
- 4.7. Fornecer a contratante, sempre que solicitado, as informações ou esclarecimentos sobre o fornecimento dos produtos.
- 4.8. Substituir, as expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.

4.9. No ato da entrega, a Contratada, deverá apresentar ao setor competente, a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Ordem de Fornecimento”, informando no campo de observações da Nota Fiscal, o numero da Ordem a que se refere, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante;

4.10. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) empresa(s) vencedora(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de fornecimento;

5.2. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as descrições contidas no Anexo V e pela proposta de preços da empresa;

5.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.4. Designar servidor para acompanhar o recebimento e verificar as características dos produtos, objeto deste Termo.

5.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

5.6. Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

6. CONSIDERAÇÕES AO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Secretaria de Administração do Município de Verdejante/PE. Será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

6.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial, pelo prazo de 12 (doze) meses;

6.3. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, em momento oportuno e conveniente, cada Órgão Participante poderá solicitar autorização ao Órgão Gerenciador da Ata para proceder à abertura de processo administrativo para efetivação da aquisição/ contratação.

6.4. A identificação dos órgãos participantes e suas respectivas dotações orçamentárias encontram-se no Anexo VII.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. Quanto a possíveis solicitações de mudanças de marcas, quando da impossibilidade de atender a marca constante da proposta registrada, o licitante vencedor deverá justificar por escrito a substituição da marca indicada na proposta inicial, assim como a indicação da nova marca e modelo do produto, apresentando amostras a Diretoria de Controle de Material e

Patrimônio, a fim de que se analise se justificativa é plausível, e verificar se o mesmo atende às exigências técnicas formuladas no edital de licitação;

7.2. A Administração municipal terá 2 (dois) dias úteis para análise e emissão de parecer quanto ao pleito;

7.2. Sendo deferido o pedido de substituição a Administração, procederá a comunicação por escrito, ao licitante, e promoverá aditivo à ata de registro de preços, assim como, a publicação de seu extrato.

8. DOS PREÇOS

8.1. A Secretaria de Administração visando reunir meios para responder, no âmbito da Estrutura Administrativa da PMS, com iniciativas pertinentes à modernização, por meio da informatização e qualificação dos serviços no que se refere à gestão de compras, baseando-se em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação no mercado simples e acima de tudo, ágil. Utilizou cotações realizadas por meio da ferramenta do Banco de Preços, como referência para este processo de licitação. Além de utilizar preços referenciais de compras recentes realizadas pelo município, em outros dois Processos de Licitação anteriores, considerando os itens não cotados pela ferramenta “B.P”, ou para chegar a valores médios.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE
Ref.: PREGÃO Nº 027/2018

Prezados Senhores,
Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE
Ref.: PREGÃO Nº 027/2018

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE
Ref.: PREGÃO Nº 027/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Empresa

CNPJ

Endereço

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE

Ref.: PREGÃO Nº 027/2018

Proposta de preços do Pregão 027/2018 que visa Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE ELÉTRICOS, HIDROSANITÁRIOS E DE CONSTRUÇÃO visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2		UNID	10	R\$ 0,27	R\$ 2,70
2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		UNID	10	R\$ 0,26	R\$ 2,60
3	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 POL , BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM , APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO		UNID	10	R\$ 0,96	R\$ 9,60
4	CONEXÕES DE PVC NA COR MARROM PARA REDE DE AGUA FRIA ,ITEM, ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA DIAMETRO DE 40 MM X 1.1/4		UNID	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50
5	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO ,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/2 POL , BITOLA LADO SOLDÁVEL 50 MM , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA		UNID	10	R\$ 2,96	R\$ 29,60
6	ADAPTADOR 60X2' - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO ,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 60 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM		UNID	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
7	ASSENTO SANITARIO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO - SIMPLES - COR BRANCO		Und	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
8	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA SIMPLES LOUÇA BRANCA, MODELO PADRÃO.		Und	8	R\$ 100,62	R\$ 804,96
9	BÓIA P/ CAIXA D' ÁGUA , PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, 3/4 POL\, PLÁSTICO		Und	10	R\$ 10,51	R\$ 105,10
10	BÓIA DE CAIXA DE DESCARGA 1-2 POL PLÁSTICA		Und	10	R\$ 6,13	R\$ 61,30

11	CAIXA D' ÁGUA 500 LITROS - MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	Und	5	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
12	CAIXA D' ÁGUA 1000 LITROS - MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 1000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	Und	5	R\$ 324,72	R\$ 1.623,60
13	CAIXA D' ÁGUA 3000 LITROS - MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 3000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	Und	4	R\$ 1.193,14	R\$ 4.772,56
14	CAIXA D' ÁGUA 5000 LITROS - MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 5000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	Und	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
15	CAIXA DESCARGA , MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 14 CM, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL SUPORTE FIXAÇÃO	Und	20	R\$ 41,33	R\$ 826,60
16	CHUVEIRO PLÁSTICO - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, PLÁSTICO, COM BRAÇO, SEM REGISTRO, 7 POL, BRANCA, 35 CM, 1/2 E 3/4 POL	Und	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
17	COLA DE CANOS E TUBOS DE PVC - Cola PARA CANO, BASE RESINA, pvc, CETONAS, grande TUBO 17g	Und	10	R\$ 2,32	R\$ 23,20
18	COLA DE CANOS E TUBOS DE PVC 75G - Cola PARA CANO, BASE RESINA, pvc, CETONAS, grande TUBO 75g	Und	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60
19	DESIVO COLAGEM - COLA PARA JUNTA DE MOTOR - TUBO COM 85 ML	Und	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
20	KIT COMPLETO PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA	Und	5	R\$ 13,39	R\$ 66,95
21	CURVA DE PVC LISA - 20MM (1/2') CURVA DE PVC LISA - 20MM (1/2')	Und	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
22	TUBOS/CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA - CURVA 90º SOLDÁVEL 25 MM , MATERIAL PVC RÍGIDO, COR MARROM - CURVA DE PVC LISA - 25MM	Und	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
23	TUBOS/CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA - CURVA 90º SOLDÁVEL 32 MM , MATERIAL PVC RÍGIDO, COR MARROM - CURVA DE PVC LISA - 32 MM	Und	10	R\$ 6,64	R\$ 66,40
24	TUBOS/CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA - CURVA 90º SOLDÁVEL 40 MM , MATERIAL PVC RÍGIDO, CONEXÃO HIDRÁULICA - Curva PVC longa 90 graus, 40 mm, para esgoto predial	Und	10	R\$ 10,23	R\$ 102,30
25	TUBOS/CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA - CURVA 90º LONGA 50 MM SOLDÁVEL , MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, RIGIDEZ 9.000PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SÉRIE NORMAL, APLICAÇÃO ESGOTO	Und	10	R\$ 9,42	R\$ 94,20
26	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM	Und	10	R\$ 19,54	R\$ 195,40
27	ENGATE HIDRÁULICO , MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 30 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIANGATE FLEXIVEL	Und	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00

	EM PVC					
28	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Und	10	R\$ 4,92	R\$ 49,20	
29	FITA VEDA ROSCA - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM	Und	10	R\$ 11,46	R\$ 114,60	
30	FLANGE - Adaptador flange 25mm x 3/4	Und	10	R\$ 14,16	R\$ 141,60	
31	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO - Adaptador PVC soldável, longo, com flange livre, 50 mm x 1 1/2", para caixa d' água	Und	10	R\$ 33,59	R\$ 335,90	
32	TUBO PVC SOLDÁVEL - Joelho 90º soldável de 20mm marrom produzido em pvc	Und	15	R\$ 0,54	R\$ 8,10	
33	CONEXÃO HIDRÁULICA - Joelho 90 graus em PVC soldável de 25mm	Und	15	R\$ 0,64	R\$ 9,60	
34	Joelho em PVC soldável, 32mm	Und	15	R\$ 1,01	R\$ 15,15	
35	TUBO PVC SOLDÁVEL - JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 90º E DIÂMETRO DE 40MM	Und	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50	
36	CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - Joelho PVC soldável 45º 50mm	Und	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50	
37	CONEXÃO HIDRÁULICA - JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 60MM X 90º	Und	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50	
38	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90", TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Und	15	R\$ 1,98	R\$ 29,70	
39	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90", TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Und	15	R\$ 2,59	R\$ 38,85	
40	CONEXÃO HIDRÁULICA - JOELHO/COTOVELO, PVC, 90º 32 MM SOLDÁVEL, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Und	15	R\$ 19,07	R\$ 286,05	
41	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90", TIPOFIXAÇÃO ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 40	Und	15	R\$ 3,34	R\$ 50,10	
42	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90", TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50	Und	15	R\$ 4,22	R\$ 63,30	
43	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45", TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 MM	Und	15	R\$ 3,61	R\$ 54,15	
44	CONEXÃO HIDRÁULICA - Joelho esgoto 45º material	Und	15	R\$ 25,94	R\$ 389,10	

	PVC, cor branca 150mm					
45	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40 MM MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 40 X 40MM	Und	15	R\$ 0,80	R\$ 12,00	
46	CONEXÃO HIDRÁULICA - JOELHO 45º PARA ESGOTO 50MM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE	Und	15	R\$ 1,99	R\$ 29,85	
47	CONEXÃO HIDRÁULICA - JOELHO, PVC SERIE NORMAL, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL T	Und	15	R\$ 6,02	R\$ 90,30	
48	ACESSÓRIOS BANHEIRO - KIT PARA BANHEIRO 5 OU 6 PEÇAS EM METAL POLIDO (PORTA TOALHA BANHO, ROSTO, SABONETEIRA, PAPEL HIGIÊNICO)	Und	5	R\$ 82,11	R\$ 410,55	
49	LAVATÓRIO - Lavatório De Louça, Dimensões Média 20x42x53 Cm, Com Coluna, Cor Branco, Com Coluna. Referência: Celite.	Und	5	R\$ 114,66	R\$ 573,30	
50	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 100 MM	Und	10	R\$ 3,63	R\$ 36,30	
51	CONEXÃO HIDRÁULICA - Luva simples em PVC soldável Tam.: 20 mm	Und	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00	
52	CONEXÃO HIDRÁULICA - Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva 25mm soldável pvc água cor marron.	Und	10	R\$ 0,58	R\$ 5,80	
53	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM	Und	10	R\$ 1,72	R\$ 17,20	
54	CONEXÃO HIDRÁULICA - Tubos/conexões de esgoto - Luva de correr 40 mm, soldável, material PVC rígido, cor branca	Und	10	R\$ 3,07	R\$ 30,70	
55	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	Und	10	R\$ 3,17	R\$ 31,70	
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 60 MM	Und	10	R\$ 11,86	R\$ 118,60	
57	LUVA CONEXÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO ROSCÁVEL, BITOLA 20 MM, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, APLICAÇÃO REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	Und	10	R\$ 0,96	R\$ 9,60	
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM X 3/4'	Und	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00	
59	CONEXÃO HIDRÁULICA - LUVA, DE CORRER 32 MM SOLDÁVEL, PVC, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Und	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	

60	CONEXÃO HIDRÁULICA - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4', PARA AGUA FRIA PREDIAL		Und	10	R\$ 5,09	R\$ 50,90
61	CONEXÃO HIDRÁULICA - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2', PARA AGUA FRIA PREDIAL		Und	10	R\$ 8,62	R\$ 86,20
62	MANGUEIRA JARDIM - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 30 M, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE RÁPIDO		Und	5	R\$ 100,38	R\$ 501,90
63	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2 POL, COR CRISTAL		METROS	5	R\$ 3,41	R\$ 17,05
64	PARAFUSO COM PORCA - Parafuso Para Fixação De Vaso Sanitário Com Bucha 12, pacote com 02 unidades		Und	20	R\$ 4,43	R\$ 88,60
65	RALO, TIPO SECO, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DIMENSÕES: 100 X 53 MM,BITOLA 40 MM		Und	10	R\$ 35,86	R\$ 358,60
66	TUBO HIDRÁULICO - Ralo sifonado pvc cilindrico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca		Und	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
67	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 50 MM		Und	10	R\$ 3,62	R\$ 36,20
68	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 75 MM		Und	10	R\$ 3,46	R\$ 34,60
69	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA I 150 X 100 MM		Und	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
70	REDUÇÃO EXCENTRICA EM PVC, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 200 X 150 (20593)		Und	10	R\$ 42,84	R\$ 428,40
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 X 20 MM		Und	10	R\$ 0,67	R\$ 6,70
72	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM X 25 MM		Und	10	R\$ 1,42	R\$ 14,20
73	CONEXÃO HIDRÁULICA - LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA		Und	10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
74	CONEXÃO HIDRÁULICA - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		Und	10	R\$ 2,02	R\$ 20,20

75	CONEXÃO HIDRÁULICA - REDUÇÃO DE 75 X 50 MM		Und	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
76	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, DIÂMETRO 1/2 POL, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO		Und	10	R\$ 46,21	R\$ 462,10
77	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 '		Und	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
78	REGISTRO ESFERA - Registro esfera de metal de 1/2'.		Und	10	R\$ 12,15	R\$ 121,50
79	REGISTRO ESFERA, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, BITOLA 3/4' POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL		Und	15	R\$ 17,64	R\$ 264,60
80	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 1/2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL		Und	15	R\$ 7,52	R\$ 112,80
81	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL		Und	15	R\$ 6,56	R\$ 98,40
82	REGISTRO DE 50MM TIPO PVC DE ESFERA.		Und	15	R\$ 17,96	R\$ 269,40
83	SIFÃO - SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO/ FLEXÍVEL, TIPO HASTE ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ		Und	15	R\$ 4,26	R\$ 63,90
84	SIFÃO - Sifão Duplo Sanfonado com Entrada e Saída Universal		Und	10	R\$ 14,21	R\$ 142,10
85	SIFÃO - Sifão ajustável triplo.		Und	10	R\$ 21,39	R\$ 213,90
86	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - Conexão TÊ liso 20mm		Und	15	R\$ 0,74	R\$ 11,10
87	CONEXÃO HIDRÁULICA - Tê soldável PVC 25mm.		Und	15	R\$ 0,73	R\$ 10,95
88	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS SOLDÁVEL PARA TUBULAÇÃO DE 32 MM.		Und	15	R\$ 1,82	R\$ 27,30
89	CONEXÃO HIDRÁULICA - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		Und	15	R\$ 4,35	R\$ 65,25
90	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA		Und	15	R\$ 6,94	R\$ 104,10
91	CONEXÃO HIDRÁULICA - TE pvc 60mm, instalação hidráulica água fria		Und	15	R\$ 18,66	R\$ 279,90
92	CONEXÃO HIDRÁULICA - TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2', PARA AGUA FRIA PREDIAL		Und	15	R\$ 2,64	R\$ 39,60
93	CONEXÃO HIDRÁULICA - TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2', PARA AGUA FRIA PREDIAL		Und	15	R\$ 4,34	R\$ 65,10
94	CONEXÃO HIDRÁULICA - TE, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE		Und	15	R\$ 2,16	R\$ 32,40

95	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TE ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Und	15	R\$ 1,72	R\$ 25,80
96	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Und	15	R\$ 2,09	R\$ 31,35
97	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA 100 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Und	10	R\$ 6,19	R\$ 61,90
98	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TEE em PVC, para esgoto, na cor branca, 150mm x 90"	Und	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
99	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO	Und	10	R\$ 2,87	R\$ 28,70
100	CONEXÃO HIDRÁULICA - Tê PVC para esgoto 50mm.	Und	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20
101	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 75 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO	Und	15	R\$ 17,15	R\$ 257,25
102	TANQUE - Tanque de lavar roupa, de fibra, duplo, medidas 110 x 55 cm, branco ou bege	Und	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
103	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 OU 3/4	Und	10	R\$ 50,01	R\$ 500,10
104	CONEXÃO HIDRÁULICA - TORNEIRA PLÁSTICA DE 3/4 POL. PARA JARDIM, COM BICO ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	Und	25	R\$ 2,33	R\$ 58,25
105	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 1,50 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	Und	25	R\$ 8,68	R\$ 217,00
106	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 1,70 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	Und	25	R\$ 13,41	R\$ 335,25
107	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 2,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	Und	15	R\$ 22,69	R\$ 340,35

108	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 40 MM, ESPESSURA PAREDES 2,40 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	Und	15	R\$ 36,90	R\$ 553,50
109	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM, ESPESSURA PAREDES 3 MM, PRESSÃO 7,50KGF/CM2 A 20°C	Und	15	R\$ 49,99	R\$ 749,85
110	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 70 MM, ESPESSURA PAREDES 1,20 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C, TIPO LEVE	Und	15	R\$ 41,41	R\$ 621,15
111	TUBO HIDRÁULICO - Tubo hidráulico, de PVC rígido, para esgoto de 150 mm, vara de 6 m.	Und	15	R\$ 114,68	R\$ 1.720,20
112	TUBO HIDRÁULICO - Tubo hidráulico, de PVC rígido, para esgoto de 40 mm, vara de 6 m.	Und	15	R\$ 26,30	R\$ 394,50
113	TUBO HIDRÁULICO - Tubo hidráulico, de PVC rígido, para esgoto de 50 mm, vara de 6 m.	Und	15	R\$ 25,90	R\$ 388,50
114	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO de PVC de 75 mm de diâmetro PARA ESGOTO VARA COM 6 METROS cor branca	Und	15	R\$ 43,73	R\$ 655,95
115	CONEXÃO HIDRÁULICA - União soldável 25mm em PVC.	Und	10	R\$ 5,72	R\$ 57,20
116	CONEXÃO HIDRÁULICA - Conexão hidráulica, União PVC, 32mm, soldável, para água fria	Und	10	R\$ 8,44	R\$ 84,40
117	CONEXÃO HIDRÁULICA - Conexão hidráulica, União PVC, 40mm, soldável, para água fria	Und	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
118	CONEXÃO HIDRÁULICA - Conexão hidráulica, União PVC, 40mm, soldável, para água fria	Und	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
119	CONEXÃO HIDRÁULICA - Conexão hidráulica, União PVC, 60mm, soldável, para água fria	Und	10	R\$ 55,91	R\$ 559,10
120	VÁLVULA - Válvula em plástico branco para tanque ou lavatório 1'	Und	10	R\$ 3,02	R\$ 30,20
121	VÁLVULA - Válvula em metal cromado para tanque, 1.1/2' sem ladrão	Und	10	R\$ 38,14	R\$ 381,40
122	CONEXÃO HIDRÁULICA - VÁLVULA, LONGA, EM PVC, PARA LAVATÓRIO, UNIDADE 1.0	Und	10	R\$ 1,41	R\$ 14,10
123	BRAÇADEIRA CABO AÇO - Abraçadeira Metálica Com Rosca Sem-Fim Para Mangueira De 1'	Und	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
124	ARANDELA - ARANDELA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO USO INTERNO	Und	5	R\$ 23,33	R\$ 116,65
125	Conjunto de Bucha e Arruela para eletroduto roscável de 1 1/2	Und	15	R\$ 3,32	R\$ 49,80

126	Conjunto de Bucha e Arruela para eletroduto roscável de 1 1/4"		Und	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20
127	Conjunto de Bucha e Arruela para eletroduto roscável de 1"		Und	15	R\$ 1,99	R\$ 29,85
128	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, tensão nominal 127/220 v, corrente nominal 10 a, tipo montagem encaixe na tomada conformado nylon com alto poder, uso fotocélula, material polipropileno injetado tratado estabilizadores de material contato latão estanhado preso ao corpo por sist.rebitagem, fixação em aço sae-1010/20 c/acabamento galvanizado a fogo, tipo condutor com cores de identificação e isolados em pvc, características adicionais permite retirada da tomada s/desconectar os cabos		Und	15	R\$ 22,19	R\$ 332,85
129	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO - Bocal plástico para lâmpada com rabicho		Und	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
130	CONECTOR ELÉTRICO - BOCAL DE LOUCA E-40		Und	10	R\$ 18,09	R\$ 180,90
131	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO - Bocal plástico para lâmpada sem rabicho		Und	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
132	Braço, para iluminação pública curvo em aço galvanizado 25, 4mm, com sapata, comprimento 1000x1500mm com luminária.		Und	10	R\$ 95,56	R\$ 955,60
133	Braço, para iluminação pública curvo em aço galvanizado 25, 4mm, com sapata, comprimento 1500x1500mm com luminária.		Und	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
134	Braço, para iluminação pública curvo em aço galvanizado 25, 4mm, com sapata, comprimento 1800x2500mm com luminária.		Und	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
135	Braço, para iluminação pública, curvo em aço galvanizado 25, 4mm, com sapata, comprimento 1500x2500mm com luminária.		Und	10	R\$ 240,67	R\$ 2.406,70
136	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - Cabo elétrico flexível, Cabo Elétrico Flexível, Seção 16mm ² , Material Cobre, Revestimento PVC, Tensão de Isolamento 750V, Unidade metro, Cor da Isolação Preto		METROS	15	R\$ 8,11	R\$ 121,65
137	CABO ELÉTRICO COM COMPLEMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO - ' CABO ELÉTRICO 6,0MM ² ANTI-CHAMA FLEXÍVEL 750V, ROLO C/100 METROS'		ROLO/ 100 M	4	R\$ 167,64	R\$ 670,56
138	Cabo de cobre flexível seção #2,5mm ² , isolamento PVC 450/750v, cor vermelha		METROS	25	R\$ 2,17	R\$ 54,25
139	Cabo multiplex 4x10		METROS	25	R\$ 27,30	R\$ 682,50
140	Cabo, cobre, multipolar, flexível, 4x16 mm ² , preto, PVC, 450/750 V, classe 5 Cabo de cobre multipolar flexível seção de 4 x 16 mm ² cor preta, isolamento em PVC, isolamento de 450/750 V. Isolamento de PVC para 70 °C, encordoamento classe 5, têmpera mole, com cada veia identificada através de numeração sequencial, temperatura em regime permanente de 70 °C, em regime de sobrecarga de 100 °C e em regime de curto-circuito de 160 °C. Produto deverá		METROS	25	R\$ 42,11	R\$ 1.052,75

	possuir certificação INMETRO.					
141	CABO PP - CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 2,5 MM2	ROLO/ 100 M	3	R\$ 251,32	R\$ 753,96	
142	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO PP 3 x 4MM ² - ROLO c/ 100m.	ROLO/ 100 M	2	R\$ 402,98	R\$ 805,96	
143	QUADRO DISTRIBUIÇÃO , quantidade fases 1, barramento sem barramento, quantidade circuitos 6, cor cinza, revestimento pvc, características adicionais para disjuntores 'din', tamanho 20 x 20 cm, quantidade ramais 1, aplicação proteção circuito elétrico, tipo sobrepor	Und	10	R\$ 36,84	R\$ 368,40	
144	QUADRO ELÉTRICO - Quadro elétrico, caixa de distribuição de embutir em PVC com tampa para 6 a 8 disjuntores	Und	10	R\$ 16,93	R\$ 169,30	
145	QUADRO ELÉTRICO - Caixa padrao Coelba Monofásica (Caixa para relógio + Disjuntor	Und	10	R\$ 44,98	R\$ 449,80	
146	Material elétrico Caixa de luz 50 Cm x 50 Cm, medidor, tipo interna de embutir, trifásica.	Und	10	R\$ 148,65	R\$ 1.486,50	
147	BASE DE DISJUNTOR - Disjuntor, caixa moldada, tripolar, 25 A, 380 V, 18 KA, NBR 60947-2 Disjuntor fixo (caixa moldada), tripolar, corrente nominal de 25 Ampères, tensão de operação nominal até 415 Vca e 250 Vcc (2 polos) de acordo com NBR 60947-2 , lcu de 18 KA (380 V) de acordo com NBR IEC 60947-2. Categoria A. Dimensões aproximadas de: Largura=75 mm, Altura= 130 mm, Profundidade=60 mm. Fixação em placa de montagem com parafusos. Produto deverá possuir certificação INMETRO ou ser certificado por órgão acreditado pelo INMETRO.	Und	10	R\$ 252,78	R\$ 2.527,80	
148	Canaleta passagem fio com tampa, dimensão 20x10mm em PVC vara de 2m	Und	20	R\$ 30,23	R\$ 604,60	
149	CONECTOR GRAMPO DE HASTE para aterramento fabricado em liga de cobre de lata resistência mecânica, garantam a força de aperto nominal necessária entre os elementos de fixação, o parafuso deverá ser de bronze ou aço galvanizado a fogo, diâmetro nominal 5/8', condutor 10-50mm ² , dimensões 36,0 x 22,0 x 17,0 x 20,0mm x 3/8'	Und	15	R\$ 2,44	R\$ 36,60	
150	LUMINÁRIA - LUMINARIA ABERTA DE USO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA: corpo refletor em alumínio estampado espessura 1,0 mm anodizado e abrihantado quimicamente, espessura de anodização 4 micra, pescoço injetado em liga de alumínio com acabamento pintado em epoxi cinza, soquete de porcelana reforçado E-27, isolado para suportar picos de tensão 5KV cabos de ligação em cabo de cobre diametro de 1,5 mm ² , isolados para suportar as altas temperaturas e pulsos de tensão nas cores preto e branco com identificação do contato central da LAMPÁDA 400w, parafusos em aço galvanizado, possui diametro de encaixe do	Und	10	R\$ 62,63	R\$ 626,30	

	braço de 27 a 33 mm.						
151	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO - CURVA P/ ELETRODUTO PVC, 1'		Und	15	R\$ 2,95	R\$ 44,25	
152	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO - CURVA P/ ELETRODUTO PVC, 1/2		Und	15	R\$ 2,62	R\$ 39,30	
153	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO - CURVA P/ ELETRODUTO PVC, 3/4'		Und	10	R\$ 5,08	R\$ 50,80	
154	CURVA FRANCESA - Curva de 90° para eletroduto de PVC cor cinza		Und	15	R\$ 2,87	R\$ 43,05	
155	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSQUEÁVEL, TAMANHO 1 1/2 POL, MATERIAL PVC		Und	10	R\$ 4,48	R\$ 44,80	
156	CURVA ELETRODUTO - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, BITOLA 3/4 POL		Und	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	
157	DISJUNTOR - Disjuntor trifásico 100 A tipo DIN		Und	10	R\$ 143,79	R\$ 1.437,90	
158	DISJUNTOR - DISJUNTOR BIPOLAR PARA FIXAÇÃO EM TRILHO - 20A		Und	10	R\$ 44,07	R\$ 440,70	
159	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DIJUNTOR BIPOLAR DIM 32A		Und	10	R\$ 28,47	R\$ 284,70	
160	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DIJUNTOR TRIPOLAR DIM 50A		Und	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	
161	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DEFASES MONOFÁSICO		Und	10	R\$ 9,96	R\$ 99,60	
162	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 10 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRO ELÉTRICO		Und	15	R\$ 7,84	R\$ 117,60	
163	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 15 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DEFASES MONOFÁSICO, APLICAÇÃO ENGENHARIA		Und	15	R\$ 7,65	R\$ 114,75	
164	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 40 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C		Und	10	R\$ 8,11	R\$ 81,10	
165	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR, MONOFÁSICO, 50 AMPÉRES, PARA QUADRO ELETROMAR		Und	10	R\$ 8,09	R\$ 80,90	
166	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - Disjuntor termomagnético tripolar 150 a		Und	10	R\$ 271,94	R\$ 2.719,40	
167	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4'), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		METROS	25	R\$ 6,40	R\$ 160,00	
168	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO PP PLANO, COMPRIMENTO 15 M, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 1 MM2, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A		Und	10	R\$ 85,86	R\$ 858,60	
169	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - Fio cabo Flexível de 2,5 mm Rolo 100 MTS. Preto		ROLO/ 100 M	6	R\$ 84,40	R\$ 506,40	

170	FIO - Cabo para energia solar Flex 4mm ² , cor preta.		Rolo	15	R\$ 5,22	R\$ 78,30
171	FIO CABO FLEXIVEL PARALELO 2x4,00 - Cabo, cobre, paralelo, polarizado, flexível, 1,5 mm ² , classe 4/5. Cabo de cobre, paralelo, polarizado; Seção nominal do condutor (mm ²): 1,5 mm ² ; Tensão nominal/operação: 300 V (máximo)		METROS	10	R\$ 17,46	R\$ 174,60
172	FIO ELETRICO - FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA 6 MM		Rolo	20	R\$ 130,91	R\$ 2.618,20
173	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO ANTI-CHAMA, aplicação sistemas de detecção de incêndio, características adicionais TORCIDO paralelamente, fita separadora de poliéster, tempera condutor mole, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc/a anti-chama, classe 70°C, classe encordoamento I, quantidade condutores 2		METROS	60	R\$ 3,59	R\$ 215,40
174	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - Fio cabo Flexível de 04 mm Rolo de 100 MTS. Verde.		Rolos	10	R\$ 141,70	R\$ 1.417,00
175	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ CABINHO, BITOLA 1,50 MM2, COR AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V		Rolos	2	R\$ 122,34	R\$ 244,68
176	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ CABINHO, BITOLA 2,50 MM2, COR AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V		Rolos	3	R\$ 195,34	R\$ 586,02
177	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ CABINHO, BITOLA 4 MM2, COR VERMELHO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V		Rolos	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
178	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,76 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA FUSÃO		Und	20	R\$ 26,04	R\$ 520,80
179	FITA ADESIVA EMBALAGEM - Fita Isolante Antichama, Rolo De 20m X 18mm, Espessura Mínima De 13mm, Com Selo Do Inmetro, Isolação Mínima 750v, Cor Preta		Und	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
180	RELÉ FOTELÉTRICO - Relé Fotoelétrico Fotocelula externo. 220V.		Und	15	R\$ 31,92	R\$ 478,80
181	INTERRUPTOR MANUAL - Interruptor Simples 1 posto 10A (Módulo + Suporte)		Und	10	R\$ 6,57	R\$ 65,70
182	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		Und	15	R\$ 37,89	R\$ 568,35
183	INTERRUPTOR - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO, CONJUNTO C/ TOMADA 4 X 2		Und	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
184	INTERRUPTOR MANUAL - material elétrico interruptor modular de embutir, cor branca, corrente 10a, tecla sentido horizontal, tensão máxima permitida 250v, aplicação placa abs cega e bastidor 2x4 clássica da linha pezzi. deverá estar de acordo com as normas da abnt vigentes.		Und	10	R\$ 11,92	R\$ 119,20
185	INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES, 10a, 250v, com espelho de 4x2, fabricado em termoplástico de pvc rígido com contatos em cobre, na cor branco, unidade.		Und	10	R\$ 4,54	R\$ 45,40

186	LÂMPADA LED A60 - 9W - BRANCA - 6500K -- BIVOLT - SOQUETE E27, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. --		Und	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
187	LÂMPADA INCANDESCENTE - Lâmpada Incandescente Standard de 40W		Und	150	R\$ 8,84	R\$ 1.326,00
188	LÂMPADA INCANDESCENTE - Lâmpada Incandescente Standard de 60W		Und	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
189	LÂMPADA INCANDESCENTE - Lâmpada Incandescente Standard de 100W		Und	150	R\$ 8,53	R\$ 1.279,50
190	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA, TIPO ESPIRAL ECONÔMICA, ROSCÁVEL, 30W-BIVOLT, BASE E-27. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.		Und	50	R\$ 23,76	R\$ 1.188,00
191	LÂMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 4u 40W		Und	50	R\$ 15,89	R\$ 794,50
192	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 30W 127V		Und	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
193	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, POTÊNCIA 36 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V		Und	50	R\$ 5,81	R\$ 290,50
194	LÂMPADA FLUORESCENTE - Lâmpada fluorescente tubular 20w, 127 volts t10. Primeira linha e qualidade - certificação do inmetro.		Und	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
195	LÂMPADA FLUORESCENTE;COMUM;LINEAR;TUBULAR CONVENCIONAL;40W		Und	50	R\$ 8,24	R\$ 412,00
196	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO - Material elétrico - Lâmpada fluorescente eletrônica compacta, tipo espiral econômica, roscável, 30W-220V, base E-27.		Und	25	R\$ 49,27	R\$ 1.231,75
197	LÂMPADA LUZ MISTA - Lâmpada de Luz Mista de 160W para bocal E-27 - 220v		Und	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
198	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, potência nominal 250 w, tipo base edson- 40 mm, tipo bulbo tubular, tensão nominal 220 v, características adicionais tubo descarga óxido de alumínio sintetizado		Und	50	R\$ 35,98	R\$ 1.799,00
199	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO - lâmpada vapor sódio alta pressão, potência nominal 400 watt, tipo base edson- 40 mm, tipo bulbo ovóide, diâmetro máximo 100 mm, tensão nominal 220 v		Und	50	R\$ 52,63	R\$ 2.631,50
200	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 80W, 220V-60HZ: NAV-T tubular, alta pressão, rosca E27, vida média 12.000 horas, fluxo luminoso 3600 lumens, temperatura de cor 1900K.		Und	50	R\$ 22,58	R\$ 1.129,00
201	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO - Lâmpada Vapor Mercúrio de 125W para bocal E-27		Und	30	R\$ 12,71	R\$ 381,30
202	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, 250 W, 220 V		Und	30	R\$ 35,74	R\$ 1.072,20
203	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO - Lâmpada Vapor Mercúrio de 400W para bocal E-40		Und	30	R\$ 64,73	R\$ 1.941,90

204	LUMINÁRIA, TIPO DE SOBREPOR, material corpo chapa aço, potência lâmpada 40 w, cor branca, quantidade lâmpadas 2 un, características adicionais com pintura eletrostática, sem soquetes	Und	30	R\$ 91,70	R\$ 2.751,00
205	LUMINÁRIA - Luminária completa na cor branca para lâmpada fluorescente de 1 x 20 - composta de reator eletrônico partida rápida bivolt, soquete e lâmpada.	Und	25	R\$ 52,62	R\$ 1.315,50
206	LUMINÁRIA - Luminária tubular de sobrepor hermética com Proteção - IP65 para lâmpadas tubulares de LED 2x40w.	Und	25	R\$ 90,95	R\$ 2.273,75
207	LUVA ELETRODUTO - LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO PRESSÃO, BITOLA 1 POL, COR CINZA	Und	10	R\$ 1,63	R\$ 16,30
208	LUVA ELETRODUTO - LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/2 POL, NORMAS TÉCNICAS NBR 6150	Und	15	R\$ 2,82	R\$ 42,30
209	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO PRESSÃO, BITOLA 3/4 POL, COR CINZA	Und	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
210	LUMINÁRIA - luminaria de teto plafon/plafonier em plastico com base e27, potencia maxima 60 w (nao inclui lampada)	Und	20	R\$ 5,05	R\$ 101,00
211	CHUMBADOR PADRONIZADO - Chumbador especial, em aço galvanizado, tipo prabolt diâmetro 3/8", comprimento 3" para concreto, com porca e arruela, comprimento da rosca 1.1/8". Parafuso de aço com chumbador.	Und	15	R\$ 3,64	R\$ 54,60
212	PARAFUSO METÁLICO - Parafusos com buchas medida 8mm, primeira linha e qualidade	Und	20	R\$ 0,29	R\$ 5,80
213	TOMADA (PINO), FÊMEA, BIPOLAR (DOIS POLOS), 10A	Und	20	R\$ 3,47	R\$ 69,40
214	TOMADA (PINO), FÊMEA, TRIPOLAR (TRES POLOS), 10A	Und	20	R\$ 4,16	R\$ 83,20
215	TOMADA; PLUGUE; MACHO 2P+T; 10A / 250V	Und	20	R\$ 3,78	R\$ 75,60
216	PINO TOMADA - PINO TOMADA, TIPO TOMADA TRIFÁSICO, MACHO TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 30 A,	Und	20	R\$ 4,62	R\$ 92,40
217	PINO TOMADA TE - PINO TOMADA, TIPO TOMADA TRIPOLAR/BIPOLAR, TIPO CONTATO PINOS CHATOS, APLICAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO	Und	20	R\$ 5,28	R\$ 105,60
218	Poste de concreto armado, 9m altura, 4km para rede elétrica	Und	5	R\$ 926,49	R\$ 4.632,45
219	Armação rex galvanizada 3 roldana	Und	20	R\$ 52,13	R\$ 1.042,60
220	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, aço carbono sae 1010/1020, galvanização por imersão a quente, isolador roldana tipo pesado, rex de 4 linhas, parafuso porca e arruela	Und	20	R\$ 66,08	R\$ 1.321,60
221	REATOR LÂMPADA - Reator Eletrônico 2 x 20w Bivolt. Com selo de certificação INMETRO. Similar ou melhor qualidade	Und	20	R\$ 15,12	R\$ 302,40

222	REATOR LÂMPADA - Reator Eletrônico 2 x 40w Bivolt. Com selo de certificação INMETRO. Similar ou melhor qualidade	Und	20	R\$ 21,35	R\$ 427,00
223	REATOR LÂMPADA - reator lâmpada, quantidade lâmpadas 1 un, potência lâmpada 20 w, tensão alimentação 127 v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida convencional	Und	20	R\$ 21,03	R\$ 420,60
224	REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 125 watt, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz, fator potência alto, normas técnicas nbr 5.125/80	Und	20	R\$ 64,58	R\$ 1.291,60
225	REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 250 watt, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz, fator potência alto, normas técnicas nbr 5.125/80	Und	20	R\$ 64,87	R\$ 1.297,40
226	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	Und	20	R\$ 102,82	R\$ 2.056,40
227	REATOR LÂMPADA - REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W, USO EXTERNO: uso externo com ignitor e capacitor incorporado, material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente, potência nominal da LAMPADA 80 W, tensão nominal da LAMPADA 220W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92.	Und	30	R\$ 64,29	R\$ 1.928,70
228	REATOR VAPOR DE SODIO 250W, USO EXTERNO: uso externo com ignitor e capacitor incorporado, material involucro em chapa de aço carbo no zincado por imersão a quente, potência nominal da LAMPADA 250 W, tensão nominal da LAMPADA 220W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92.	Und	25	R\$ 93,49	R\$ 2.337,25
229	REATOR LÂMPADA - Reator lâmpada vapor sódio 400W; 220VCA; 60Hz; alto fator de potência; uso externo Ref.: AE-426 VS/VTO	Und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
230	PROJETOR ILUMINAÇÃO - Projetor retangular (REFLETOR) para lâmpadas de 250W, base E27, acesso lateral a lâmpada, superfície interna em alumínio de alto brilho, haste de fixação em U, hermeticamente fechado com vidro plano temperado, corpo em chapa de aço carbono, cor cinza	Und	25	R\$ 63,12	R\$ 1.578,00
231	Material elétrico Refletor metálico 400/500W, laterais pintadas eletrostaticamente na cor preta, corpo em chapa refletora de alumínio, vidro plano temperado, escotilha fixada em 4 pontos com porcas borboleta, receptáculo e-40m porcelana, vedação interna, suporte para fixação em aço galvanizado	Und	25	R\$ 76,41	R\$ 1.910,25
232	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO para lampada vapor de mercurio/sodio, corpo em aluminio com pintura epoxi, para lampada e-27 de 300 w, com suporte redondo e alca regulavel para	Und	10	R\$ 77,40	R\$ 774,00

	fixação.						
233	PEÇA/ACESSÓRIO RELÉ - Relé fotoelétrico magnético, tensão de operação 220V, capacidade de comutação de 1800VA, 220V (Carga Indutiva), 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar para acionamento de carga de anoitecer, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries.	Und	30	R\$ 26,45	R\$ 793,50		
234	ROLDANA - ROLDANA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25 MM, USO FIXAÇÃO FIO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MODELO TIPO CARRETEL	Und	10	R\$ 10,58	R\$ 105,80		
235	TOMADA - Caixa com 2 tomada fixa sobrepor 20A 250v 2p+t, cor branca	Und	10	R\$ 9,84	R\$ 98,40		
236	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINHA TP SILENTOQUE DE EMBUTIR SEM PLACA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Und	10	R\$ 6,24	R\$ 62,40		
237	TOMADA, MODELO DUPLA, TIPO EMBUTIR, número contato 2 un, formato contato chatos em linha, posição contato + 1 contato, formato corpo redondo, corrente nominal 15 a, tensão nominal 250 v, número pólos 2 p + t,	Und	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00		
238	TOMADA TELEFONE, TIPO MACHO, QUANTIDADE PINOS 4, APLICAÇÃO PARA RJ 11	Und	15	R\$ 6,61	R\$ 99,15		
239	TOMADA TELEFONE, TIPO FÊMEA, COM CAIXA SOBREPOR, COM PLACA PARA TELEFON E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR TELEFÔNICO RJ11, COM CAIXA PADRÃO AM E, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	Und	15	R\$ 9,72	R\$ 145,80		
240	TOMADA SISTEMA X PARA INSTALAÇÃO APARENTE 2P+T 20A	Und	15	R\$ 11,24	R\$ 168,60		
241	TUBO PVC ROSCAVEL - Tubo Eletroduto roscável antichama cor preto de 1 1/2' (Vara c/ 3 Mt)	Und	20	R\$ 18,78	R\$ 375,60		
242	TUBO PVC ROSCAVEL - Tubo Eletroduto roscável antichama cor preto de 3/4' (Vara c/ 3 Mt)	Und	25	R\$ 6,51	R\$ 162,75		
243	TUBO FERRO GALVANIZADO - TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 1 1/2 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	Und	25	R\$ 187,58	R\$ 4.689,50		
244	Bocal em louça, p/ lâmpada vapor de mercúrio e-40 de tempo	Und	20	R\$ 6,21	R\$ 124,20		
245	CAIXA MEDIÇÃO - CAIXA MEDIÇÃO, TIPO MEDIDOR SAGA, PADRÃO COELBA	Und	10	R\$ 145,70	R\$ 1.457,00		
246	GRAMPO TIPO CROSSBY 5/16' a) Grampos para serem aplicados em construções de laços e amarrações em cabos de aço ou cordoalhas. b) A sua continuidade elétrica será feita por transpasse de 20cm, onde são usados 3 clips galvani-zados. c) Deve ser confeccionado em aço galvanizado na medida de	Und	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00		

	5/16.					
247	CONECTOR DERIVAÇÃO - conector derivação, tipo construtivo parafuso fendido, características adicionais com separador, bimetálico, corpo e porca fabricada, código ks, seção nominal condutor 35 mm ²	Und	25	R\$ 11,66	R\$ 291,50	
248	CONECTOR ELÉTRICO - Conector perfurante CDP 70	Und	25	R\$ 22,78	R\$ 569,50	
249	BARROTE, NOME BARROTE - 7X7	METROS	10	R\$ 18,24	R\$ 182,40	
250	CHIBANCA, COM CABO, 3-4 LIBRAS COM OLHO DE 60-70 X 38-45	Und	10	R\$ 36,42	R\$ 364,20	
251	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	Und	10	R\$ 42,78	R\$ 427,80	
252	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M	Und	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00	
253	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 27 CM, ALTURA 88,50 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR AZUL, MODELO SEM TAMPA	Und	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00	
254	PICARETA CHIBANCA PÁ LARGA E MACHADO COM CABO DE MADEIRA	Und	10	R\$ 33,64	R\$ 336,40	
255	COMPENSADO TIPO MADEIRITE, plastificado, confeccionado a partir de madeira seca (naturalmente ou por secagem forçada em estufa própria) originária de reflorestamento, por meio da colagem de cola branca e colagem em cola fenólica, fabricado com lâminas torneadas coladas sob pressão e temperatura, com capa e contracapa reparadas, painel com aplicação de anilina em ambas as faces e nos topos, medida padrão de 220 x 110cm e espessura de 14mm.	Peça	10	R\$ 148,21	R\$ 1.482,10	
256	BOTA SEGURANÇA - Bota de Segurança com bico de Ferro Cor: Preta. Número 39	PAR	20	R\$ 72,38	R\$ 1.447,60	
257	BOTA SEGURANÇA - Bota de Segurança com bico de Ferro Cor: Preta. Número 40	PAR	30	R\$ 72,38	R\$ 2.171,40	
258	BOTA SEGURANÇA - Bota de Segurança com bico de Ferro Cor: Preta. Número 42	PAR	30	R\$ 72,38	R\$ 2.171,40	
259	BOTA SEGURANÇA - Bota de Segurança com bico de Ferro Cor: Preta. Número 44	PAR	20	R\$ 72,38	R\$ 1.447,60	
260	CAPACETE SEGURANÇA - Capacete de segurança classe B, tipo aba frontal, injetado em polietileno de alta densidade, carneira (suspensão) com tira de absorção de suor em espuma macia, plásticos antialérgicos com quatro pontas e jugular, o capacete deve possuir fenda lateral para acoplar abafador de ruídos e protetor facial. Na cor A ESCOLHER	UNID	30	R\$ 10,68	R\$ 320,40	

261	CAVALETE PINTURA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PINUS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO MÉDIO, BASE APOIO MÓVEL, SUPORTE ACESSÓRIOS COM SUPORTE	UNID	5	R\$ 83,13	R\$ 415,65
262	CONE SINALIZAÇÃO - Cone sinalizador refletivo de 75 cm, em PVC flexível com base de borracha, colar refletivo de 20cm de largura, conforme NBR 15071.	UNID	10	R\$ 50,60	R\$ 506,00
263	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 70 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORESEM DIAGONAL, ZEBRADA	ROLO C/200 M	10	R\$ 19,17	R\$ 191,70
264	LUVA DE PROTEÇÃO, material látex, aplicação laboratorial, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro, comprimento cano 600 mm	PAR	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
265	LUVA CONDUTIVA PARA MANUTENCAO DE LINHA ENERGIZADA - luva p/ eletricista, baixa tensão 2,5 kv c/ cobertura ferragens negra, até 500 v	PAR	3	R\$ 241,66	R\$ 724,98
266	LUVA SEGURANÇA - vaqueta - luva tricotada e pigmentada, confeccionada com algodão e poliéster, pigmentada de pvc na palma das mãos e nos dedos, punho com elástico, indicadas para proteção das mãos do usuário no manuseio de ferramentas e peças em controle de qualidade, serviços industriais leves e transporte manual de cargas leves e fabricado com 4 fios.	PAR	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
267	LUVA COURO - SALVAMENTO - luva raspa de couro, cano CURTO	PAR	20	R\$ 10,96	R\$ 219,20
268	LUVA COURO - SALVAMENTO - luva raspa de couro, cano LONGA	PAR	20	R\$ 18,71	R\$ 374,20
269	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - máscara descartável uso geral, material polipropileno, tipo fixação com clipe e elástico/ costura reforçada laterais, características adicionais com filtro absorção bactérias/ impurezas	UNID	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
270	IMPERMEABILIZANTE - Impermeabilizante aditivo de altíssima capacidade de redução da Permeabilidade de concretos e argamassas por hidrofugação do sistema capilar e permite a respiração dos materiais, mantendo os ambientes Salubres	LATAO/1 8 L	10	R\$ 104,99	R\$ 1.049,90
271	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-1, SACO DE 20KG. composição: cimento com agregados minerais selecionados e aditivos químicos não-tóxicos. rendimento: 4 a 8 kg/m2, podendo variar em função da aplicação. atende às especificações da norma nbr 14081. rejuntamento: após 72 horas, no mínimo.	UNID	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00

272	TIJOLO - Tijolo (bloco) cerâmico, de vedação, 8 furos, medida: 14x14x19cm, informação adicional: produzido conforme normas NBR 15270-1:2005,NBR15270-3:2005..Poderá ser solicitado catálogo, bem como uma amostra do produto, para verificação dos requisitos.	UNID	8000	R\$ 0,84	R\$ 6.720,00
273	BRITA 12 A 16 MM - PARA EXECUÇÃO CONCRETO CICLOPICO E ESTRUTURAL	14 M/CUBICOS	14	R\$ 122,14	R\$ 1.709,96
274	CIMENTO CP II-E-32, SACO CONTENDO 50 KG,CADA	SACOS	500	R\$ 31,47	R\$ 15.735,00
275	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	SACO/1KG	15	R\$ 4,75	R\$ 71,25
276	Impermeabilizante Manta Líquida Branca 18kg	BALDE C/18KG	25	R\$ 225,30	R\$ 5.632,50
277	MANILHA PARA UNIAO DE 1', TIPO SERVIÇOS PESADOS, PARA CABO DE AÇO	UNID	25	R\$ 466,50	R\$ 11.662,50
278	REJUNTE BRANCO PARA PISO CERÂMICO, SACO COM 1Kg	UNID	20	R\$ 6,68	R\$ 133,60
279	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 18 CM, RENDIMENTO 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR OCRE	UNID	6000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
280	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 153 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM	UNID	25	R\$ 26,93	R\$ 673,25
281	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 2,44 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM	UNID	25	R\$ 44,18	R\$ 1.104,50
282	ÁCIDO MURIÁTICO PARA USO GERAL , UNIDADES DE 1L COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNID	25	R\$ 22,35	R\$ 558,75
283	BALDE DE CONCRETO 12 LITROS EM PLÁSTICO, COM PEGADOR E ALÇA METÁLICA	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
284	BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE - pressurizador 0,50cv monofásico - controlador eletrônico de pressão sensível ao fluxo e a pressão ligando-a quando houver o consumo de água e desligando-a quando houver a interrupção do consumo. motor monofásico 220 v. - motor com flange incorporada - potencia mínima: 1/2cv - sucção: 1 pol - recalque: 1 pol - 2 polos - 60 hz	UNID	5	R\$ 890,03	R\$ 4.450,15
285	BOMBA CENTRÍFUGA - Bomba d agua Centrífuga - 1/2cv - Monofásica 110/220V - 3	UNID	10	R\$ 399,99	R\$ 3.999,90

286	BOMBA DE VÁCUO MANUAL PARA TESTES DE SENSORES AUTOMOTIVOS E TROCA DE FLUIDO DE FREIO. deve ter as seguintes características: pistola fabricada em corpo de metal gatilho forjado em nylon pa66, super resistente analisa tubulações do sistema de freio e do combustível analisa ar falso, avanço á vácuo verifica vazamento em anéis, válvulas e juntas efetua sangria de freio analisa sensores da injeção eletrônica sistema de ventilação positiva do cárter (pcv) utilizado para testar uma variedade de configurações e operações essenciais no veículo capacidade: 30 in hg/-760mm/hg no kit deve conter no mínimo - 7 ponteiros adaptadoras - 1 jarra para vácuo/ fluido com 2 tampas de 120 ml - 2 mangueiras transparentes de 24' - 2 mangueiras transparente de 3' - 1 adaptador cônico - 1 anel o'ring - estojo para armazenamento marca /	UNID	1	R\$ 269,09	R\$ 269,09
287	CADEADO - Cadeado em metal 35mm	UNID	10	R\$ 19,96	R\$ 199,60
288	CADEADO - Cadeado em metal 40mm	UNID	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
289	SILICONE ADESIVO - Adesivo Selante Para Vidro, Madeira, Alumínio, Esquadrias, Juntas De Dilatação E Nas Junções De Granito, Mármore, Pedras Ornamentais E Diversos Outros Materiais. Adesivo Selante De Silicone De Cura Neutra, Cor Transparente. Cartucho Com 280 Gramas	UNID	10	R\$ 11,52	R\$ 115,20
290	SILICONE ADESIVO - SILICONE ADESIVO, Veda-calha, aspecto físico pastoso, aplicação calhas, telhas, rufos, pingadeira, validade 12 meses, frasco de 300gr	UNID	10	R\$ 10,43	R\$ 104,30
291	CILINDRO FECHADURA - CILINDRO FECHADURA, SOPRANO (REPOSIÇÃO)	UNID	15	R\$ 21,23	R\$ 318,45
292	CORDA - CORDA, MATERIAL SEDA, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 10 MM, PONTO RUPTURA 700 KGF, APLICAÇÃO ANCORAR VOADEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS CAPAS, RESISTENTE À UMIDADE	KG	25	R\$ 159,90	R\$ 3.997,50
293	CORDA - CORDA TRANCADA SEDA 06MM	METROS	50	R\$ 1,44	R\$ 72,00
294	Escada em alumínio 05 degraus articulada com fita de segurança	UNID	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
295	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA 5 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UNID	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70
296	FECHADURA - Fechadura Banheiro - Bola Tipo Anatômica; Broca de 55mm; Maçaneta em zamac; Espelho, testa e contra-testa em aço inoxidável; Cilindro em latão maciço; Com chave fixa e parafusos.	UNID	10	R\$ 33,37	R\$ 333,70
297	FECHADURA - Fechadura Externa - Bola Tipo Anatômica; Broca de 55mm; Maçaneta em zamac; Espelho, testa e contra-testa em aço inoxidável; Cilindro em latão maciço; Acompanha 2 chaves e parafusos.	UNID	20	R\$ 44,85	R\$ 897,00

298	FECHADURA - Fechadura Interna - Bola Tipo Anatômica; Broca de 55mm; Maçaneta em zamac; Espelho, testa e contra-testa em aço inoxidável; Cilindro em latão maciço; Acompanha 2 chaves e parafusos.	UNID	20	R\$ 49,62	R\$ 992,40
299	FECHADURA - FECHADURA, NOME FECHADURA para portão de ferro tipo 701-sobrepor	UNID	20	R\$ 55,91	R\$ 1.118,20
300	FITA ANTIDERRAPANTE, material filme de poliéster e óxido de alumínio, largura 5,00 cm, cor preta fosforescente, aplicação superfícies irregulares (escada, rampa, corredor), comprimento 20 m, características adicionais adesivo de borracha, à prova d'água/resina adesiva	ROLO 20 M	5	R\$ 56,51	R\$ 282,55
301	FITA ADESIVA EMBALAGEM - Fita adesiva dupla face espuma, em que 15cm de fita suportem, no mínimo, 400g de peso, rolo com largura mínima de 12mm e comprimento mínimo de 2 metros, para fixação permanente de quadros e espelhos, tipo modelo fita 3M Scotch fixa forte ou equivalente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega do produto	ROLO	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
302	INSETICIDA 300 ML: Inseticida aerosol contra baratas, moscas mosquitos e formigas. Embalagem com 300ml. Conforme Termo de Referência.	ROLO	25	R\$ 29,27	R\$ 731,75
303	CERA ASSOALHO INSETICIDA - Inseticida piretróide para controle de insetos em ambientes externos, conteúdo nominal: 30 ml. Marca/referência: K-Othrine SC25 ou similar	UNID	10	R\$ 21,49	R\$ 214,90
304	Lanterna recarregável - 19 LEDs, recarregável, híbrida. Tecnologia híbrida: funciona com pilhas ou recarregável. Carga dura 15 horas. Pilha dura 30 horas. Recarrega até 10.000 vezes. 50 lumens e 15 metros de alcance. Dimensões da embalagem: Altura: 9,00 cm; largura: 16,00 cm; profundidade: 26,00 cm; peso com embalagem: 0,89 Kg.	UNID	5	R\$ 143,59	R\$ 717,95
305	LONA - LONA PLÁSTICA PRETA 4M. LARG. X 100M. COMP. X 150MICRA	ROLO	2	R\$ 383,33	R\$ 766,66
306	BOMBA COSTAL - Pulverizador bomba costal manual - material tanque polietileno, capacidade tanque 20 l, peso bruto máximo 31,50 kg, aplicação pulverização de gases e líquidos	UNID	2	R\$ 197,77	R\$ 395,54
307	Soda cáustica 1 kg	UNID	50	R\$ 16,40	R\$ 820,00
308	DESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico. resistente à umidade. composição: éster de cianoacrilato, embalagem com bico aplicador de longo alcance que permite aplicação precisa. frasco de 5 g. validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. produto com qualidade igual ou superior: loctite, super bonder precisão. embalagem 5g.	UNID	5	R\$ 9,55	R\$ 47,75
309	Tela Alambrado Soldada Morada 25m (Fio 2,30mm /	METROS	25	R\$ 22,39	R\$ 559,75

	Malha 5x15cm) 1,5m					
310	TRENA - Trena em Fibra de Vidro de 50m; Corpo em ABS injetado; Fita em fibra de vidro; Empunhadura emborrachada; Ponta para fixação no solo.	UNID	2	R\$ 34,55	R\$ 69,10	
311	ARAME GALVANIZADO, Arame Galvanizado, BWG nº 12, galvanizado para confecção de tela	KG	50	R\$ 15,74	R\$ 787,00	
312	BARRA METAL FERROSO - Ferro chato bitola 1.1/4 x 3/16 , barra com 6 m	UNID/BARRA	25	R\$ 19,36	R\$ 484,00	
313	BARRA METAL FERROSO - Ferro de construção 4/2	VARA 12M	25	R\$ 5,39	R\$ 134,75	
314	PREGO - Pregos com cabeça de 1 1/2 x 13, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	KG	10	R\$ 12,41	R\$ 124,10	
315	Pregos 19/36	KG	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
316	PREGO - Pregos com cabeça de 2 1/2 x 10, qualidade igual ou superior à marca Gerdau	KG	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70	
317	REBITE POP, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 3,20 MM, COMPRIMENTO 16 MM	PCT/100 UNID	10	R\$ 19,59	R\$ 195,90	
318	Treliça modelo TG-8 L (Gerdau), peça de 12 metros de comprimento pesando 8,82 Kg	UNID	50	R\$ 35,83	R\$ 1.791,50	
319	VERGALHÃO MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 3/8, VARA COM 6 m	VARA C/ 6 M	40	R\$ 41,89	R\$ 1.675,60	
320	CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL ZINCO, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1 M, ESPESSURA 20 MM	KG	25	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00	
321	BROXA PINTURA, material base madeira, material cabo madeira, material cerdas sintético e fibras naturais, formato redondo, tamanho grande, cor cabo laranja, aplicação caiação e pisos	UNID	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20	
322	CAL HIDRATADA - Cal hidratada, hidróxido de cálcio pó, branca, aplicação construção civil, saco com 20 kg	UNID	50	R\$ 13,51	R\$ 675,50	
323	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 10 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UNID	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40	
324	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 60, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	UNID	30	R\$ 2,14	R\$ 64,20	
325	MASSA CORRIDA - Massa Corrida Acrílica 18L	LATAO/18 L	10	R\$ 99,98	R\$ 999,80	
326	MASSA CORRIDA - Massa corrida PVA. Composição: Resina vinilica, cargas minerais, hidrocarbonetos alifáticos, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Estado físico líquido em forma pastosa, cor branco,	LATAO/18 L	10	R\$ 45,87	R\$ 458,70	
327	ROLO DE ESPUMA 9 CM C/CABOS - Rolo de espuma, para pintura com esmalte sintético, com no mínimo 9cm de largura, com cabo (pronto para uso).	UNID	10	R\$ 5,06	R\$ 50,60	

328	SELADOR ACRÍLICO, DESTINADO A SELAR SUPERFÍCIE DE REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, ARGAMASSA EM GERAL, EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. LATA COM 18L.		UNID	10	R\$ 101,50	R\$ 1.015,00
329	REMOVEDOR TINTA - Thinner 900ml		UNID	10	R\$ 10,87	R\$ 108,70
330	TINTA BASE ÁGUA - Tinta d'água em pó, tipo cal, COR A COMBINAR, (Pacote de 5 kg)		UNID	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
331	TINTA ESMALTE, Lata 900 ml Tinta Esmalte Sintético Alto Brilho Embalagem lata 900 ml Prazo de garantia/validade: 12 meses. COR A COMBINAR		LATA 900ML	25	R\$ 26,47	R\$ 661,75
332	TINTA ACRÍLICA - Tinta látex branco gelo 18l - tinta acrílica Premium 1ª linha, componentes látex acrílico (mono componente, aspecto físico líquido viscoso, cor branco gelo), prazo de validade 36 meses, rendimento 30 a 40m, aplicação interna e externa, tipo acabamento fosco.		LATA/18L	50	R\$ 145,86	R\$ 7.293,00
333	TINTA PINTURA PREDIAL, composição básica água, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, mi-, aspecto físico líquido viscoso, tipo acabamento fosco aveludado, COR A COMBINAR, superfície aplicação lisa, reboco, gesso, concreto e madeira, aplicação interna e externa, rendimento de 30 a 40 m2/ gl, tipo látex		GALAO/3,6L	50	R\$ 25,74	R\$ 1.287,00
334	VERNIZ - VERNIZ, NOME VERNIZ		LATA 900ML	50	R\$ 44,14	R\$ 2.207,00
335	Tinta em Spray multiuso 400ml CORES A COMBINAR		UNID	50	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
336	CARRO DE MÃO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, BRAÇOS E CAÇAMBA REFORÇADOS, ARREDONDADO EM FERRO MACIÇO, COM PNEU MACIÇO INCLUSO		UNID	10	R\$ 83,33	R\$ 833,30
337	RASTELO DE METAL (VASSOURA DE GRAMA) COM 18 DENTES COM CABO DE 120 CM		UNID	10	R\$ 20,41	R\$ 204,10
338	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 3 POL, TIPO CABO ANATÔMICO		UNID	10	R\$ 11,54	R\$ 115,40
339	TRINCHA - TRINCHA DE 2 "		UNID	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50
340	TRINCHA - TRINCHA 4'		UNID	10	R\$ 9,55	R\$ 95,50
341	VASSOURÃO PIAÇAVA 40CM: BASE EM MADEIRA C/ CABO PLASTIFICADO 150CM .CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA MADEIRA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL (IBAMA), COMPROVANDO QUE SE TRATA DE MATERIAL PROVINIENTE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL OU REFLORESTAMENTO.		UNID	80	R\$ 9,70	R\$ 776,00
VALOR ESTIMADO						R\$ 241.997,03

Valor da Proposta R\$:

Proposta Valida por 60 dias

Incluindo Impostos previstos em Lei

XXXXXXXX-XX, XX de XXXXX de XXXX.

Licitante

VI - Minuta do Contrato

CONTRATO N° ____/2018

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS, HIDROSANITÁRIOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO AA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE (PE), CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DESCRITAS NO ANEXO I DESTES EDITAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO E _____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.348.570/0001-93, com sede na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, nesta Cidade Verdejante CEP 56.120-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. HAROLDO SILVA TAVARES**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, nº 175 - centro, nesta Cidade, inscrito no CIC/MF sob o nº 558.697.344-87, RG nº 2.294.573-SSP-PE e do outro lado Empresa - _____, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: _____, com endereço na Rua _____, neste ato representado por _____, _____, _____, empresário, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua _____, aqui denominado CONTRATADA. Considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, e a homologação do Processo Licitatório, Pregão, publicada no Diário Oficial, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato: Fornecimento de MATERIAIS DE ELÉTRICOS, HIDROSANITÁRIOS E DE CONSTRUÇÃO destinados às diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I e V do Edital do Processo Licitatório nº 063/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA:

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade:

Saúde: 2067/2012/2015

Assistência: 2081/2082/2142/2090/2087

Obras: 2074

Educação: 2054/1045/2050

Elemento: 3.3.90.30

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obrigará-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E FORMAS DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA deverá executar o fornecimento e atender às seguintes condições:

§1º- Os produtos, objeto do fornecimento deste pregão deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Verdejante, em horário previamente agendado na Secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho, devidamente acompanhados da Nota Fiscal.

§2º- Fornecer os produtos, com embalagens fechadas sem avarias ou qualquer dano que prejudique a sua conservação.

§3º- Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o produto que apresentar vícios, sem ônus para a Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§4º- Durante o prazo de vigência da validade do produto, o produto que apresentar vícios ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Administração Municipal, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

§5º- A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I e V deste Edital e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período, a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O objeto será recebido:

I - provisoriamente, pelo **Setor de Compras**, para verificação da conformidade com as especificações;

II - definitivamente, por servidor nomeado pela **Secretaria de Administração e Finanças**, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua conseqüente aceitação.

§ 1º No caso de se constatarem irregularidades no Fornecimento dos serviços, a CONTRATADA será notificada para saná-las no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

§ 3º Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação

de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da juntada dos seguintes documentos:

I - nota fiscal original da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado por Servidora da CONTRATANTE;

I - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

§ 1º Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 2º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 3º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

§ 4º O crédito se dará por meio de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da CONTRATADA.

§ 5º O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se a execução não estiver de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital.

§ 6º O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 7º Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02;
- II - manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão 027/2018;
- III - executar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazo exigidas no Edital do Pregão nº 027/2018;
- IV - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- V - executar o fornecimento de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, encargos sociais, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços;
- VI - arcar com as despesas de transporte de equipes da execução do fornecimento aos endereços indicados pelo CONTRATANTE;
- VII - indicar formalmente preposto, visando a representá-la, perante o CONTRATANTE durante a execução do presente contrato;
- VIII - responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;
- IX - Sanar dúvidas, erros ou divergências do exigido no Edital do Pregão nº 027/2018, ou que desatenderem às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
- II - encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- III - acompanhar e fiscalizar a boa execução do Fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- V - publicar o extrato deste contrato no Diário Oficial;
- VI - receber provisória e definitivamente o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no Fornecimento do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso na execução do Fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem não entregue;

b) pela recusa em realizar a Fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas da Fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem não substituído/corrigido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no Fornecimento, entendendo-se como recusa a Fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do objeto rejeitados;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento;

II - impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I – atraso injustificado na execução do contrato;

II – inexecução total ou parcial do contrato.

§ 3º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 5º O valor correspondente à multa será descontado da garantia prestada, retido dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, a Prefeitura poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 8º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A rescisão deste contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada; ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão nº 027/2018, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão nº 027/2018;

§ 2º Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nos 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município (AMUPE) seguinte a sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Para dirimirem dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca deste município de Verdejante, estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Verdejante, _____ de _____ de 2018.

HAROLDO SILVA TAVARES
PREFEITO
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO N.º

TERMO DE COMPROMISSO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE, E DO OUTRO A EMPRESA _____, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.348.570/0001-93, com sede na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, nesta Cidade Verdejante CEP 56.120-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. HAROLDO SILVA TAVARES, brasileiro, casado, Médico Veterinário, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, nº 175 - centro, nesta Cidade, inscrito no CIC/MF sob o no 558.697.344-87, RG no 2.294.573-SSP-PE, e do outro lado Empresa _____, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: _____, com endereço na Rua _____, neste ato representado por _____, _____, _____, empresário, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua _____, a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Decreto municipal nº 027/2010, de 07 de janeiro de 2010, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2018** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços de MATERIAIS DE ELÉTRICOS, HIDROSANITÁRIOS E DE CONSTRUÇÃO, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2018**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos, de acordo com as necessidades do COMPRADOR, de forma parcelada, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Verdejante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas nesta ata, no edital de que é decorrente e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor à multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2018** para **Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. O VENDEDOR fica obrigado a informar ao Município de Verdejante, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____, no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

3.2. Os valores constantes na presente ata não sofrerão reajuste durante a sua vigência, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e devidamente fundamentado.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2018** para **Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta constante no processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2018** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas desta ata de registro de preços.

6.2. Entregar os produtos na forma exigida no edital do Pregão de que é decorrente a presente ata de registro de preços.

6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

6.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

6.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, fiscais, tributárias, de seguro de acidentes, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

6.7. A fiscalização da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

6.8. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no edital licitatório de que é decorrente a presente ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Dar condições para a Contratada executar o objeto da presente ata de acordo com os padrões estabelecidos;

- 7.2. Receber e conferir os produtos fornecidos fazendo a respectiva averiguação de estar conforme a proposta de preços apresentada;
- 7.3. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim;
- 7.4. A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços;
- 7.5. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas;
- 7.6. Efetuar o pagamento na forma convencionada na CLÁUSULA TERCEIRA.

8. DO AJUSTE

8.1. Integra também a presente ata a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2018** para **Registro de Preços**.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:
- 9.2. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 03 (três) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.
- 9.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
 - 9.3.1. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
 - 9.3.2. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
 - 9.3.3. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento definitivo** - hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;
- 9.4 – A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
- 9.5 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;
- 9.6 – Além das multas, à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão garantir a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:
 - 9.6.1 - advertência;
 - 9.6.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03(três) anos; e
 - 9.6.3 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Verdejante/PE para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Verdejante/PE, --- de ----- de 2018.

HAROLDO SILVA TAVARES

PREFEITO

Contratante

EMPRESA